



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190/2021**

**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2021**

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - **Coren-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional, criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155, bairro Higienópolis, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90520-002, inscrito no CNPJ nº 87.088.670/0001-90, por intermédio de sua presidente, Rosângela Gomes Schneider, torna público e estabelece normas específicas para a realização do Concurso nº 01/2021, que ocorrerá no **II Encontro Gaúcho de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria**, a realizar-se no dia 20 de agosto de 2021, na cidade de Porto Alegre, em evento online a ocorrer das 9 horas às 18 horas.

**PRAZO PARA ENTREGA DOS TRABALHOS – ATÉ 08/08/2021, 23h59min (Item 2.2),** mediante formulário eletrônico disponível (Item 2.1);

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1 O II Encontro Gaúcho de Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiatria** busca promover um espaço técnico-científico para divulgação e compartilhamento de estudos, pesquisa, extensão e/ou ensino, que apresentem experiências exitosas da Enfermagem na área de Saúde Mental e Psiquiatria, no período de 2020 a 2021 no estado do Rio Grande do Sul, por meio de um encontro na modalidade online pelas redes oficiais do Conselho.

**1.2** Poderão participar da seleção profissionais que possuam inscrição ativa, situação cadastral e financeira regular junto ao COREN-RS, assim como estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino da enfermagem – cursos técnicos ou graduação.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL** **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**1.2.1** Fica vedada a participação de instituições formadoras que ofereçam curso técnico ou graduação de enfermagem na modalidade EAD em qualquer pólo do Brasil.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Para participar, o interessado deverá preencher formulário eletrônico específico disponível no Portal Coren-RS ([www.portalcoren-rs.gov.br](http://www.portalcoren-rs.gov.br)), preenchendo as informações solicitadas e anexando o resumo do trabalho campo indicado.

**2.2** As inscrições estarão abertas a partir da publicação deste Edital até 08/08/2021 (até as 23h59min, horário de Brasília) exclusivamente pela internet, não sendo admitidas outras formas de inscrição.

**2.3** Os estudantes de enfermagem deverão anexar ao formulário eletrônico cópia digitalizada do comprovante de matrícula, em curso técnico ou graduação, como condição imprescindível para efetivação da inscrição.

### **3. NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA SUBMISSÃO DE TRABALHOS**

**3.1** Os trabalhos devem ser encaminhados na forma de resumo simples, no formato A4 (21 x 29,7 cm), com letra formato Arial, tamanho 12, com exceção das afiliações, para as quais deverá ser utilizado corpo 10. As páginas devem ser estruturadas com 3,0 cm de margens superior e esquerda e 2,0 cm para margens inferior e direita.

**3.2** O texto dos Trabalhos deve conter no máximo 2500 caracteres com espaços.

**3.3 TÍTULO:** Como todas as letras maiúsculas, negrito e alinhamento centralizado.

**3.4 AUTORES:** Em negrito, alinhamento a esquerda, com uma linha de intervalo abaixo do título, iniciar pelo sobrenome (todo em maiúsculo), seguido dos prenomes separados por vírgula com iniciais em maiúsculo (Ex: SANTOS, João); os autores deverão ser identificados com um número de acordo com as afiliações, o nome do apresentador do trabalho deverá ser sublinhado.

**3.5 AFILIAÇÕES:** Arial, corpo 10, itálico, alinhamento centralizado, com uma linha de intervalo abaixo dos autores. Deverá corresponder ao número de cada autor, com afiliação e endereço eletrônico para correspondência.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**3.6 TEXTO:** Com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado, com no máximo 2500 caracteres (incluindo espaços). Preferencialmente contendo Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussões, Conclusão.

**3.7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:** As referências deverão estar nas normas da ABNT.

**3.8** Não incluir TABELAS e FIGURAS.

**3.9** Os trabalhos serão submetidos à verificação pela Comissão Avaliadora, que observará se estão de acordo com as normas específicas para elaboração dos resumos, conforme este regulamento.

**3.10** As informações contidas nos trabalhos serão de inteira responsabilidade dos autores e de seu orientador.

**3.11** Os trabalhos deverão estar relacionados a um dos 4 eixos a seguir:

Eixo 1: Saúde Mental dos Profissionais em Enfermagem;

Eixo 2: Formação da Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria;

Eixo 3: Atuação da Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria Pré-hospitalar e Intra-hospitalar;

Eixo 4: Atenção a Saúde Mental no Território;

## **4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO**

### **4.1 Submissão dos resumos**

**4.1.1** Os resumos deverão ser encaminhados considerando o **Item 2.1 e 2.2 e Anexo Único deste Edital.**

**4.1.2** O retorno de aprovação dos trabalhos será dado até o dia 14/08/2021, de forma eletrônica.

**4.1.3** O autor deverá identificar no campo Assunto o título do trabalho, o número do Eixo. O resumo deverá ser anexado no formato Microsoft Word 97-2003 ou posterior.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**4.1.4** Cada participante poderá encaminhar apenas 1 (um) resumo como autor principal. No entanto não haverá número máximo estipulado para co-autorias.

### **4.2. Apresentação dos Trabalhos:**

**4.2.1** A apresentação dos trabalhos se dará no dia 20 de agosto de 2021, no turno da tarde, de forma online, através de link a ser enviado pela Comissão Organizadora e previamente divulgado;

**4.2.1.1** A Comissão Organizadora enviará as informações com, no mínimo, 3 (três) dias de antecedência.

**4.2.2** Todos os trabalhos aceitos serão publicados nos anais do evento.

**4.2.3** A apresentação será em formato eletrônico e cada participante terá 5 a 10 minutos no máximo para a apresentação do seu trabalho, após haverá roda de discussão com os demais presentes na sala sobre os trabalhos apresentados;

**4.2.4** As salas virtuais serão divulgadas por temáticas e em horário específico;

**4.2.5** Somente terá direito ao certificado o autor que estiver presente no momento estipulado para a apresentação;

**4.2.6** Serão selecionados 4 (quatro) trabalhos pela Comissão Avaliadora para premiação.

**4.2.6.1** A premiação será simbólica e levará em consideração os princípios da Administração Pública conforme consta em Item 6.4.

**4.3** Para constituir a Comissão Avaliadora serão convidados(as) profissionais de Enfermagem que desenvolvem atividades nos serviços de saúde e instituições de ensino e que tenham notório saber relacionado ao eixo temático e que estejam regularmente inscritos(as) no Coren-RS e adimplentes com suas obrigações financeiras.

**4.4** A Comissão será designada pelo Coren-RS por meio de Portaria.

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – HIGIENÓPOLIS – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 - www.portalcoren-rs.gov.br – **CAPÃO DA CANOA** – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 583 – SALAS 1 E 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625.1173 – **CAXIAS DO SUL** – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – **PASSO FUNDO** – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.2280 – FAX 3312.6777 – **PELOTAS** – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – **SANTA CRUZ DO SUL** – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – **SANTA MARIA** – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.2611 – FAX 3225.2110 – **SANTA ROSA** – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – **URUGUAIANA** – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – CENTRO COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-510 – FONE/FAX (55) 3411.9350.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL** **Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**4.5** A Comissão Avaliadora **somente** avaliará os trabalhos que estiverem estritamente dentro das normas. Para avaliação dos trabalhos inscritos, será realizada a análise dos seguintes requisitos, aos quais será atribuída pontuação:

- I-** O trabalho apresenta uma experiência inovadora no Cuidado da Enfermagem em Saúde Mental (até 2 pontos);
- II-** O conteúdo é relevante para respaldar as competências do Coren-RS (até 2 pontos);
- III-** O conteúdo apresenta coerência teórica e metodológica, encadeamento lógico entre as partes (até 2 pontos);
- IV-** O trabalho foi escrito de maneira compreensível para o(a) leitor(a) (até 1 ponto);
- V-** A apresentação foi objetiva, nítida e coerente (até 3 pontos);

## **5. MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

**5.1** A modalidade será mediante link online, de forma digital.

## **6. NORMAS PARA PREMIAÇÃO DOS TRABALHOS**

**6.1** O prêmio será concedido aos 04 (quatro) trabalhos destaques por apresentarem uma produção relevante e de impacto na prática da Enfermagem, em consonância com os critérios de avaliação da Comissão Avaliadora.

**6.2** Estes trabalhos podem ser provenientes de pesquisa, extensão ou ensino na área da Enfermagem, desenvolvido no período de 2020 a 2021.

**6.2.1** A premiação ocorrerá se houver, no mínimo, 8 (oito) trabalhos inscritos.

**6.3** O trabalho submetido concorrerá à premiação e este deverá ser apresentado pelo(a) relator(a) no dia do evento, à Comissão Avaliadora.



## **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**6.4** Os 04 (quatro) melhores trabalhos serão premiados com o pagamento da inscrição para o 72º CBEN – Congresso Brasileiro de Enfermagem que ocorrerá nos dias 25 a 28 de agosto de 2021.

### **7. NORMAS DE CERTIFICAÇÃO**

**7.1** Somente terá direito ao certificado o autor que estiver online no momento estipulado para a apresentação.

**7.2** Os certificados de apresentação serão fornecidos aos(às) relatores(as) que efetivamente comparecerem e apresentarem os trabalhos.

**7.3** Os certificados dos trabalhos apresentados estarão disponíveis online, em arquivo PDF, aos(às) autores(as), no site do Coren-RS ([www.portalcoren-rs.gov.br](http://www.portalcoren-rs.gov.br)) em até 15 dias úteis após a realização do evento, mediante email.

### **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Compete a comissão avaliadora resolver e avaliar sobre os casos omissos neste Regulamento.

**8.2** Serão sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil, assim como aqueles que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos por este regulamento.

**8.3** Os organizadores do concurso não se responsabilizam por quaisquer custos incorridos pelos participantes para inscrição, confecção de material gráfico e envio dos trabalhos, comparecimento à exposição, viagem, transporte, hospedagem, alimentação ou quaisquer outros custos relacionados à seleção.

**8.4** Não poderão participar do concurso, por meio deste edital, enfermeiros(as), técnicos(as) de Enfermagem, auxiliares de Enfermagem, funcionários(as), estagiários(as), comissionados(as) que exerçam o cargo de conselheiros(as)



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

regionais e federais nas gestões em curso ou ainda que participem de Comissões Internas do Coren-RS, bem como membros da Comissão Avaliadora.

**8.5** Quaisquer dúvidas sobre o concurso ou sobre o presente regulamento devem ser encaminhadas ao email: [saudemental@portalcoren-rs.gov.br](mailto:saudemental@portalcoren-rs.gov.br).

**8.6** O não cumprimento de quaisquer das regras deste Regulamento poderá causar, a critério da Comissão Avaliadora, a desqualificação do trabalho inscrito e consequentemente do(a) respectivo(a) participante.

**8.7** O ato de inscrição nesta seleção implica aceitação e concordância com todos os itens deste Regulamento, bem como concordância da divulgação do trabalho nos canais de comunicação do Coren-RS.

**8.8** É vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, servidores públicos ou marcas de empresas que comercializem serviços, insumos, materiais ou medicamentos.

**8.9** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos não vencedores, valendo, para tal fim, os resultados publicados no site [www.portalcoren-rs.gov.br](http://www.portalcoren-rs.gov.br).

Porto Alegre, 05 de julho de 2021.

---

Rosângela Gomes Schneider  
COREN-RS 42.185 - ENF  
Presidente



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73**

**ANEXO ÚNICO**

**MODELO DE RESUMO**

Eixo:

( ) 1      ( ) 2      ( ) 3      ( ) 4

**TÍTULO DO RESUMO**

**SANTOS, João<sup>1</sup>; OLIVEIRA, José<sup>2</sup>; SILVA, Maria<sup>3</sup>**

**<sup>1</sup> Enfermeiro SMS Porto Alegre, relator, [joao@email.com](mailto:joao@email.com)**

**<sup>2</sup> Técnico de Enfermagem SMS de Porto Alegre, [jose@email.com](mailto:jose@email.com)**

**<sup>3</sup> Auxiliar de Enfermagem SMS de Porto Alegre, [maria@email.com](mailto:maria@email.com)**

TEXTO: Com espaçamento entre linhas de 1,5 e justificado, com no máximo 2500 caracteres (incluindo espaçamentos). Preferencialmente contendo Introdução, Objetivos, Metodologia, Resultados e Discussões, Conclusão.